



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

(PROJETO DE LEI Nº 046/2006-PMA)

**LEI Nº 1.626 DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.**

**Súmula - Revoga as Leis nº 799 de 12 de novembro de 1986 e nº 807 de 05 de Maio de 1987.**

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica revogada as Leis nº 799 de 12 de novembro de 1986 e nº 807 de 05 de Maio de 1987, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doar próprios do Município e dá outras providências.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2006, 63º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**